



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.026, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 1º da Portaria nº 15.981, de 05 de fevereiro de 2024 que concede Progressão Vertical.

CONSIDERANDO a edição do Decreto 6.095, de 26 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o enquadramento dos integrantes do quadro do magistério público municipal, decorrente da concessão de Progressão por Avaliação de Desempenho, nos termos dos artigos 44 ao 49 e artigo 98, § 3º todos da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 15.981, de 05 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **ANA PAULA MOURA TIAGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.919.294-7 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.460.069-00, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 2089, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO VERTICAL**, em virtude de ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO pela Faculdade Iguaçu, passando da **Classe “B”, Nível 14**, para a **Classe “C”, Nível 14.**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração